Lei nº 047, de 05 de novembro de 1.997.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MÁRIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Comodato com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, objetivando a cessão de uso, para a Prefeitura Municipal, de um equipamento tipo retroescavadeira, marca MF 86, para ser utilizado nas atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, em especial para a execução de obras de infra-estrutura agrícola.

Art. 2º - Para a consecução das atividades previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispender gastos com combustível, transporte e manutenção do equipamento cedido.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo(SC), 05 de novembro de 1.997.

MARIO SCHIESSL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

ORIVAL ADOLFO WITT
Secretário de Adm. e Finanças